

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153061 - UFJF

Número do Contrato: 53/2019.
 Nº Processo: 23071.018746/2018-79.
 Pregão: Nº 122/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 65.215.204/0001-95 - COLUMBIA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11.09.2021 a 10.09.2022. Nos termos previstos pela cláusula sexta do contrato nº. 53/2019, a contratada ressalva seu direito ao reajuste previsto na avença, apurado em relação ao período de setembro de 2020 a agosto de 2021, a ser integralmente calculado e aplicado ao valor global do contrato por ocasião da divulgação do índice inpc do mês de agosto de 2021. Até que o reajuste seja efetivado, o valor global anual do contrato permanece sendo de R\$ 751.519,96. Vigência: 11/09/2021 a 10/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 751.519,96. Data de Assinatura: 11/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153061 - UFJF

Número do Contrato: 59/2019.
 Nº Processo: 23071.015895/2019-67.
 Pregão: Nº 81/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 04.552.404/0001-49 - ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI. Objeto: A) retificação da cláusula terceira do 1.º termo aditivo ao presente contrato, que passa a ter a seguinte redação: "cláusula terceira - da superveniência de medida provisória - salvo a hipótese de prorrogação da medida provisória mencionada na alínea d da cláusula primeira, a partir de 01.07.2020, o custo mensal do contrato passará a ser de R\$71.233,64, conforme estabelecido na tabela 4 da cláusula segunda." B) repactuação do contrato, em função da homologação da convenção coletiva de trabalho 2021 do sindicato dos trabalhadores em empresas de asseio e conservação de juiz de fora - mg - sinteac, que fixou o índice de reajuste salarial da categoria em 4,0%, reajustou os valores do ticket-alimentação, do programa de assistência à saúde do trabalhador custeado em parte pela contratada, a partir de 1º de janeiro de 2021. C) revisão contratual em função da revisão das alíquotas de pis e cofins de acordo com a média dos últimos 12 meses, exclusivamente para a alínea b). Vigência: 18/11/2020 a 17/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 870.549,12. Data de Assinatura: 17/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2021).

**DIRETORIA DE INOVAÇÃO
 CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA
 DE TECNOLOGIA**

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Nº do Processo: 23071.922180/2021-93. Espécie: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, por meio do CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - CRITT, com intervenção da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE, e, de outro lado, a empresa VALE S.A. Partes: Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa VALE S.A. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Efeito das variáveis de processo na qualidade das soldas realizadas por equipamento de soldagem por canteamento móvel dos diversos trilhos empregados pela Vale". Valor: R\$ 289.991,10 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos). Vigência: 17/08/2021 a 17/12/2024. Data da assinatura: 17/08/2021. Assinam: Fabricio Pablo Virgíno de Campos (Diretor de Inovação); José Humberto Viana Lima Júnior (Diretor Executivo da FADEPE); Edilson Jun Kina (Representante Legal da Empresa); Rafael Gaier Gomes (Representante Legal da Empresa); Luiz Henrique Dias Alves (Coordenador do projeto).

**PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO
 SETOR DE CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ESPÉCIE: Protocolo de Intenções de Cooperação Acadêmica, Científica e Cultural. PARTES: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e Universidad Nacional de Ingeniería (Peru) - UNI. OBJETO: estabelecer programas de estudo conjunto, intercâmbio acadêmico e a cooperação universitária no campo da pesquisa, ensino, e extensão universitária. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021. ASSINAM: pela UFJF, Anderson Bastos Martins, e pela UNI, Luz de Fátima Eyzaguirre Gorvenia.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 153032 - UFLA

Número do Contrato: 15/2018.
 Nº Processo: 23090.027206/2018-58.
 Pregão: Nº 20/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Contratado: 08.491.163/0001-26 - RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de seis meses. Vigência: 23/08/2021 a 22/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 117.980,16. Data de Assinatura: 19/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23090.018143/2021-44. Pregão: Nº 90/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Contratado: 17.983.226/0001-52 - 4TECH MANUTENCAO LABORATORIAL, REFRIGERACAO E HOSPITALA. Objeto: I. Prorrogar o prazo de vigência pelo período de doze meses. II. Reajustar o valor contratual. Vigência: 19/08/2021 a 18/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 79.721,37. Data de Assinatura: 17/08/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 153287 - FAC.FIL.C.HUM./UFMG

Nº Processo: 23072.235241/2021-62.
 Dispensa Nº 11/2021. Contratante: FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC. HUMANAS/UFMG.
 Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da fundação de desenvolvimento da pesquisa - fundep com a finalidade de dar apoio ao projeto "pandemia, políticas públicas e participação no Brasil". O apoio a ser prestado pela contratada consiste na execução dos serviços, cujas especificações, condições, forma e prazos constam no projeto mencionado, parte integrante do presente contrato..
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022. Valor Total: R\$ 160.000,00. Data de Assinatura: 12/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2021).

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1.305, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

RETIFICA O EDITAL Nº 1.280/2021

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital de abertura nº 1281/2021, de 17/08/2021, publicado no Diário Oficial da União de 20/08/2021, Seção 3, página 54, Professor Substituto, Departamento de Ciências da Computação do Instituto de Ciências Exatas:

ONDE SE LÊ:

(...)

- Área de Conhecimento: Arquitetura de Computadores; Estruturas de Dados; Programação Científica; Programação de Computadores. Edital nº 550, de 16/10/2020, publicado no DOU de 19/10/2020711, Seção 03, página 69, retificado pelo Edital nº711, de 23/11/2020, publicado no DOU de 25/11/2020, Seção 03, página79; e homologado pelo Edital nº 395/2021, de 08/03/2021, publicado no DOU de 10/03/2021, Seção 3, página 64.

(...)

LEIA-SE:

(...)

- Área de Conhecimento: Arquitetura de Computadores; Estruturas de Dados; Programação Científica; Programação de Computadores. Edital nº 550, de 16/10/2020, publicado no DOU de 19/10/2020, Seção 03, página 69, retificado pelo Edital nº711, de 23/11/2020, publicado no DOU de 25/11/2020, Seção 03, página79; e homologado pelo Edital nº 395/2021, de 08/03/2021, publicado no DOU de 10/03/2021, Seção 3, página 64.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1.306, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

RETIFICA O EDITAL Nº 1.280/2021

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital de Prorrogação de Validade nº 1280/2021 de 17/08/2021, publicado no Diário Oficial da União de 20/08/2021, Seção 3, página 54, Professor Substituto, da Escola de Educação Básica e Profissional/Centro Pedagógico.

ONDE SE LÊ:

(...)

- Área de Conhecimento: Teatro. Edital nº 399/2021, de 25/02/2021, publicado no DOU de 09/03/2021, Seção 03, páginas 66 e 67; homologado pelo Edital nº 699/2021, de 10/05/2021, publicado no DOU de 13/05/2021, Seção 3, página 86.

(...)

LEIA-SE:

(...)

- Área de Conhecimento: Teatro. Edital nº 339/2021, de 25/02/2021, publicado no DOU de 09/03/2021, Seção 03, páginas 66 e 67; homologado pelo Edital nº 699/2021, de 10/05/2021, publicado no DOU de 13/05/2021, Seção 3, página 86.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS
 OPERACIONAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 153254

Nº Processo: 23072210795202076. Objeto: A contratação de prestação de serviços de vigilância e proteção de bens patrimoniais e das pessoas que venham a frequentar as instalações sob responsabilidade da UFMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/08/2021 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha, Campus Pampulha - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153254-5-00007-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital estará disponibilizado no portal de compras do governo federal: www.gov.br/compras e no portal do DLO/UFMG www.ufmg.br/dlo.

MARGARETE MARIA PARREIRAS
 Diretora da Dicomp/dlo/ufmg

(SIASGnet - 23/08/2021) 153254-15229-2021NE800421

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 083/2021 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Francielle Camara Nogueira. Objeto: magistério no Departamento de Engenharia de Minas da Escola de Engenharia, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 3.522,21 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e um centavo), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01. Autorização interna: Pareceres da CPPD nº 219/2021 e 997/2021. Vigência: 19/08/2021 a 13/08/2022. Data da assinatura: 19/08/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.242757/2020-82.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 054/2021 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Samuel de Oliveira Durso. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 410/2021. Vigência: 06/11/2019 a 30/09/2021. Data da assinatura: 20/08/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.212779/2021-07.

EDITAL Nº 1.302, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Retomada do Concurso Público de Provas e Títulos Para Provimento de Cargo do Magistério Superior Regido Pelo Edital nº 661/2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 661, de 20 de setembro de 2019, publicado no DOU em 24 de setembro de 2019, retificado pelo edital nº 672, de 30 de setembro de 2019, e suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de



2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico da Unidade: <https://www.eng.ufmg.br>

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico concursos@eng.ufmg.br

1.3. O concurso será realizado na modalidade presencial para os candidatos, e na modalidade a distância para os membros da Comissão Examinadora, em sua totalidade ou em parte, por meio de videoconferência.

1.4. Para o caso da VAGA 01, os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser organizados em arquivos no formato PDF e disponibilizados, para download pela equipe da Secretaria Geral da Escola de Engenharia, em plataformas usuais para armazenamento e compartilhamento de arquivos na internet. O gerenciamento do espaço de armazenamento necessário para disponibilização dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O link para download dos arquivos deverá ser enviado para o endereço eletrônico concursos@eng.ufmg.br em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita.

1.4.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em arquivos PDF de até 20 MBytes, quantos forem necessários.

1.4.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, em até 1 (um) dia útil.

1.4.3. A UFMG exime-se de quaisquer responsabilidades referentes ao efetivo download dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o download dos documentos. O candidato será informado por mensagem eletrônica no caso de ocorrência de problemas no download dos arquivos.

1.4.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

2. DO INÍCIO DO CONCURSO

2.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Edital.

2.2. Todos os atos praticados após o encerramento das inscrições estão cancelados. Nova Comissão Avaliadora será constituída, podendo ser mantidos parcial ou integralmente os membros da Comissão original, sendo reiniciados todos os procedimentos previstos para a realização do Concurso.

2.3. Os candidatos serão convocados para realização das provas, pessoalmente e por meio de publicação de Edital na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência de 15 dias.

2.3.1. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

2.4. Fica vedada a inclusão de novos documentos pelos candidatos inscritos.

2.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

2.5.1. A participação dos membros da Comissão Examinadora, em parte ou em sua totalidade, se dará por meio de videoconferência.

2.5.2. A participação dos candidatos será presencial.

2.6. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

2.7. A infraestrutura para a realização da videoconferência é de responsabilidade da Unidade Acadêmica da UFMG.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

3.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da unidade acadêmica responsável pelo concurso (disponíveis na página eletrônica <https://www.eng.ufmg.br>).

3.2. Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

a) comparecer ao local de prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou industriais;

b) em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato, antes de entrar no local de provas, responder ao Questionário de Verificação de Sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória grave. Na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso; essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial "RT-PCR para SARS CoV2" com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de covid-19; o link do questionário e as instruções específicas para sua apresentação serão informados ao candidato no ato da convocação e estarão disponíveis na página eletrônica do Concurso informada no subitem 1.1 deste Edital; será requerido do candidato e de membros do público externo, em todo o dia em que houver atividade presencial, que cópia impressa do formulário seja entregue à comissão de apoio do concurso no local de provas.

c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.

f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

g) trazer garrafa individual com água potável (a embalagem deve ser transparente, sem rótulo e não poderá conter qualquer inscrição). Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;

h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

j) observar o espaçamento mínimo de 2 metros entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

3.3. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

3.4. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

3.5. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

3.6. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel.

3.7. Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

3.8. As condições e a organização dos espaços físicos onde se realizarão as provas e as sessões presenciais do concurso deverão atender aos protocolos de biossegurança relativos à espaço físico estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG e pelo Comitê Local da Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

3.9. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

4. DAS PROVAS

4.1. Da Prova Escrita (apenas para a VAGA 01)

4.1.1. A aplicação da prova escrita poderá ser coordenada por pessoal de apoio operacional ao Concurso e, se houver, pelos membros da Comissão Examinadora que estiverem atuando presencialmente.

4.1.2. Não será permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações, durante o período de consulta bibliográfica.

4.1.3. Não será realizada sessão pública de leitura da Prova Escrita.

4.1.4. No caso de Prova Escrita de natureza eliminatória, a lista nominal dos aprovados e classificados para as etapas seguintes será divulgada na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste edital.

4.2. Da Prova Didática e da Prova de Apresentação de Seminário

4.2.1. A prova será realizada de forma presencial para o candidato e transmitida para a Comissão Avaliadora por meio de videoconferência, cuja infraestrutura será providenciada pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso. Os membros da Comissão Examinadora que estiverem atuando presencialmente, se houver, acompanharão a realização da prova de forma presencial.

4.2.2. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

4.2.3. A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

4.2.4. Caso ocorram falhas na transmissão da videoconferência aos membros da comissão, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem do tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmara e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção.

4.2.5. O candidato que desejar apresentar material didático para a Comissão Avaliadora, no caso da prova didática, deverá encaminhá-lo por mensagem eletrônica para o endereço eletrônico, concursos@eng.ufmg.br em formato PDF, no mínimo uma hora antes da realização da prova, notificando a equipe de apoio operacional do concurso.

5. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS E APURAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O inciso IV do artigo 8.3 do Edital nº 661/2019 de Abertura passa a ter a seguinte redação:

8.3. [...]

IV- Elaborar e assinar documentos contendo as tabelas com as notas, as médias e lista com a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores. O sigilo dos documentos emitidos por cada membro será garantido até a divulgação do resultado em sessão pública.

5.2 A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública totalmente remota, com a participação dos membros da Comissão Examinadora por videoconferência. Será informado o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos e público em geral no endereço eletrônico <https://www.eng.ufmg.br>

5.3 Cada membro da Comissão Examinadora encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão, os documentos de atribuição das notas. O Presidente da Comissão Examinadora lerá, em voz alta, o nome do examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída e a classificação obtida pelo candidato.

5.4 Após a finalização das etapas de apuração e divulgação do resultado do concurso, o Parecer Conclusivo e as atas da Comissão Examinadora serão remetidos, por meio eletrônico, à Diretoria da Unidade para os encaminhamentos posteriores.

6. DOS RECURSOS

6.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- por correio eletrônico ao endereço informado no subitem 1.2 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As sessões públicas de instalação da Comissão Examinadora e de apuração do resultado do Concurso serão transmitidas por meio da internet, sendo que o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação do público em geral e, no caso da sessão de apuração, também dos candidatos, serão disponibilizados no endereço eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

7.2. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153289 - FAC.MEDICINA/UFMG

Número do Contrato: 8/2018.

Nº Processo: 23072.053926/2018-97.

Dispensa. Nº 62/2018. Contratante: FACULDADE DE MEDICINA/UFMG. Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: A prorrogação da vigência contratual, passando o instrumento a vigorar de 31 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.. Vigência: 31/07/2021 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.195.000,00. Data de Assinatura: 27/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 27/07/2021).



12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 661, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA
CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA da ESCOLA DE ENGENHARIA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

VAGA 01	Classe A, com denominação de Professor Adjunto A	
Classe/Denominação Padrão	Classe A, com denominação de Professor Adjunto A	
Área de conhecimento	Expansão, operação e proteção de sistemas elétricos de potência	
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.	
Titulação	Doutorado em Engenharia Elétrica	
Perfil desejado do candidato	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação. Atender aos critérios de credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Estar apto a ministrar disciplinas oferecidas pelo Departamento de Engenharia Elétrica e a realizar pesquisa na área de expansão, operação e proteção de sistemas elétricos de potência.	
Fases e tipos de prova	Fase 1: Prova Escrita com caráter eliminatório Fase 2: Prova de Títulos e Prova Didática	
VAGA 02	Classe A, com denominação de Professor Adjunto A	
Classe/Denominação Padrão	Classe A, com denominação de Professor Adjunto A	
Área de conhecimento	Compatibilidade Eletromagnética Aplicada a Sistemas de Potência	
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva	
Titulação	Doutorado em Engenharia Elétrica	
Perfil desejado do candidato	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação e Doutorado em Engenharia Elétrica. Atender aos critérios de credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Estar apto a ministrar disciplinas oferecidas pelo Departamento de Engenharia Elétrica e a realizar pesquisa na área de Compatibilidade Eletromagnética Aplicada a Sistemas de Potência.	
Fases e Tipos de prova	Fase 1: Prova de Títulos Fase 2: Prova Didática e Apresentação de Seminário	
Escopo do Seminário	Proposta de atuação docente incluindo atividades de pesquisa na área do concurso	
Número total de vagas	02 (duas)	
Inscrição	Período de inscrição	Até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação do Edital.
	Endereço	Secretaria Geral da Escola de Engenharia Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, Bloco I, sala 1505, Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-901
	Horário	Das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, nos dias úteis.
	Contato	Telefone(s): 3409-1893 Correio eletrônico: secgeral@eng.ufmg.br
Endereço da página eletrônica para emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU	https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogr/gerir/geriremissaogr.seam?codigo=kpCmUZA	
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.eng.ufmg.br/www.dee.ufmg.br	
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições, cumprindo a antecedência mínima de quatro meses da realização da primeira prova em relação à data de publicação deste edital.	

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

2.3. Para cada item/área de conhecimento será designada uma Comissão Examinadora que atuará de forma independente em relação às outras bancas deste edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
4.472,64	Doutorado	5.143,54	9.616,18

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital, sendo facultada a inscrição via postal, nos termos do item 4.15.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, informando a(s) vaga(s) de interesse;
- b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia autenticada);
- c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- d) Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia autenticada);
- e) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- f) Sete cópias do "curriculum vitae".
- g) Para a vaga 02, Tema do Seminário conforme informado no Quadro 1 deste Edital.

4.6.1. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Neste caso deverá dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

4.6.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

4.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.7. Para a vaga 01, os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

4.15. Inscrição Via Postal

4.15.1. Será facultada a inscrição via Correios, desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:

- I- encaminhamento do requerimento e de toda a documentação relacionada no item 4.6 do presente Edital, para o endereço indicado no Quadro 1, mediante Aviso de Recebimento-AR;
- II- somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no presente Edital, não se responsabilizando a UFMG por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

4.15.2. Nesse caso, do Termo de Inscrição, constarão a data de postagem, a data e o horário do recebimento da correspondência.

4.15.3. Serão enviados via postal ao candidato cuja inscrição for efetuada pelos Correios, no endereço informado, o Protocolo de Inscrição e os demais documentos previstos no item 4.10 deste Edital, mediante Aviso de Recebimento-AR.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º, inciso I, da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, e com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

5.7. De acordo com o art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.8. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção mencionada no item 5.7 deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição.

5.9. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 5.7 estará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas nas demais legislações aplicáveis:

5.9.1. ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

5.9.2. a exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

5.9.3. a declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, com determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadrar no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância do disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará a nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

6.13. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude, desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.3.1. Quando da realização da primeira prova do concurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.5. Da Prova de Títulos

7.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise dos quesitos apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.5.2. A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, estabelecida para este Concurso pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contendo tanto a Pontuação Limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de cem pontos, quanto os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, está apresentada abaixo.

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos para a VAGA 01

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
Graduação em Engenharia Elétrica	5	5
Mestrado em Engenharia Elétrica	8	8
Doutorado em Engenharia Elétrica	12	12
Pontuação limite do quesito		25
Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
Disciplina em curso de graduação na área do concurso (por disciplina diferente oferecida)	1	5
Disciplina em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área do concurso (por disciplina diferente oferecida)	2	10
Disciplina técnica em cursos profissionalizantes de nível médio na área do concurso (por disciplina diferente oferecida)	0,5	2
Orientação de doutorado concluída na área do concurso	5	
Coorientação de doutorado concluída na área do concurso	2	4
Orientação de mestrado concluída na área do concurso	2	
Coorientação de mestrado concluída na área do concurso	1	2
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído na área do concurso	1	2
Orientação de Projeto de iniciação científica concluído na área do concurso	0,5	1
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação na área do concurso	0,2	1
Participação em banca examinadora de pós-graduação na área do concurso	0,4	4
Pontuação limite do quesito		20
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Artigo publicado nos últimos quatro anos em periódico com fator de impacto (ICR) maior ou igual a 1 na área do concurso	4	
Artigo publicado há mais de quatro anos em periódico com fator de impacto (ICR) maior ou igual a 1 na área do concurso	2	14
Artigo completo em anais de congresso internacional nos últimos quatro anos na área do concurso	2	10
Artigo completo em anais de congresso nacional nos últimos quatro anos na área do concurso	1	5
Patente concedida na área do concurso	8	
Registro de software na área do concurso	4	
Autoria de livro na área do concurso	8	8
Edição de livro na área do concurso	4	4
Capítulo de livro na área do concurso (por capítulo)	2	4
Pontuação limite do quesito		40
Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE		
Diretor de unidade acadêmica (por semestre)	2	
Chefe de departamento acadêmico (por semestre)	1	
Coordenador didático de curso (por semestre)	1	
Coordenador de laboratório (por semestre)	0,2	1
Membro de órgão colegiado (por semestre)	0,2	2
Experiência profissional não docente na área do concurso (por semestre)	0,5	
Participação em banca de concurso público	0,5	2
Editor de periódico científico na área do concurso	2	
Revisor de periódico científico na área do concurso	1	
Pontuação limite do quesito		10
Quesito: DISTINÇÕES		
Distinção acadêmica em Engenharia Elétrica	1	
Prêmio de sociedade científica em Engenharia Elétrica	1	
Prêmio de sociedade profissional em Engenharia Elétrica	1	
Pontuação limite do quesito		5
TOTAL		100

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos para a VAGA 02

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
Graduação em Engenharia Elétrica	5	5
Mestrado em Engenharia Elétrica	8	8
Doutorado em Engenharia Elétrica	12	12
Pontuação limite do quesito		25
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Disciplina em curso de graduação na área do concurso (por disciplina diferente)	1	6
Disciplina em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área do concurso (por disciplina diferente)	2	10
Disciplina técnica em cursos profissionalizantes de nível médio na área do concurso (por disciplina diferente)	0,5	2
Orientação de doutorado em andamento na área do concurso ou áreas afins	2	4
Coorientação de doutorado em andamento na área do concurso ou áreas afins	1	2
Orientação de doutorado concluída na área do concurso ou áreas afins	5	
Coorientação de doutorado concluída na área do concurso ou áreas afins	2	4
Orientação de mestrado em andamento na área do concurso ou áreas afins	1	2
Coorientação de mestrado em andamento na área do concurso ou áreas afins	0,5	1
Orientação de mestrado concluída na área do concurso ou áreas afins	2	
Coorientação de mestrado concluída na área do concurso ou áreas afins	1	2
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluída na área do concurso ou áreas afins	1	2
Orientação de atividade de iniciação científica júnior concluída na área do concurso ou áreas afins	0,5	1
Participação em banca de trabalho de curso de graduação na área do concurso ou áreas afins	0,2	1
Participação em banca examinadora de pós-graduação na área do concurso ou áreas afins	0,5	5
Pontuação limite do quesito		20



Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE		
Diretor de unidade acadêmica (por semestre)	2	
Chefe de departamento acadêmico (por semestre)	1	
Coordenador didático de curso (por semestre)	1	
Coordenador de laboratório (por semestre)	0,5	
Membro de órgão colegiado (por semestre)	0,5	
Experiência profissional não docente na área do concurso (por semestre)	2	0,5
Participação em banca de concurso público	0,5	2
Editor de periódico científico na área do concurso	2	
Revisor de periódico científico na área do concurso	1	
Pontuação limite do quesito		10
Quesito: DISTINÇÕES		
Distinção acadêmica em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação	1	
Prêmio de sociedade científica em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação	1	
Prêmio de sociedade profissional em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação	1	
Pontuação limite do quesito		5
TOTAL		100

7.5.3. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.6. Da Prova Escrita com caráter eliminatório (Vaga 01)
7.6.1. A Prova Escrita, que precederá as demais, constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

7.6.2. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica.

7.6.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

7.6.4. A critério da Comissão Examinadora poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

7.6.5. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório, que precederá as demais:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) serão reprovados automaticamente os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 9.739/2019, ainda que tenham atingido a nota mínima.

7.6.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade/Departamento.

7.6.7. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

7.6.8. O aproveitamento mínimo a que se refere o item 7.6.5.I deste Edital deve ser apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

7.7. Da Prova Didática (vaga 01 e vaga 02)

7.7.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

7.7.1.1. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos, a seu critério, para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.7.1.2. O agrupamento previsto no parágrafo 1º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput deste artigo, para preparo da Prova Didática.

7.7.1.3. O agrupamento previsto no parágrafo 2º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir que todos os candidatos estejam no local das provas no horário indicado da primeira aula.

7.7.1.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para o início da primeira aula.

7.7.2. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.2.1. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.2.2. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no parágrafo 1º do artigo 35 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.7.2.3. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido.

7.7.2.4. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora.

7.8. Da Apresentação de Seminário (vaga 02)

7.8.1. A Apresentação de Seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

7.8.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

I) o domínio e o aprofundamento do tema;
II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema;
III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;
IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.8.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 1º do artigo 38 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.8.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.8.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.8.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 39 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;
II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;
IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotarà, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III- o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou da autorização de residência comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.



11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá identificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 662, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA
CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

VAGA 01	
Classe/ Denominação Padrão	Classe A, com denominação de Professor Adjunto A
Área de conhecimento	Ensino de Ciências Sociais
Regime trabalho	de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.
Titulação	Doutorado em Ciências Sociais ou Educação ou em áreas afins.
Perfil desejado do candidato	Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais. Mestrado e Doutorado em Ciências Sociais ou Educação ou áreas afins.
VAGA 02	
Classe/ Denominação Padrão	Classe A, com denominação de Professor Adjunto A
Área de conhecimento	Ensino de Língua Portuguesa - Estudos Linguísticos
Regime trabalho	de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.
Titulação	Doutorado em Estudos Linguísticos ou Linguística Aplicada ou Educação ou em áreas afins.

Perfil desejado do candidato	Licenciado em Letras e áreas afins, com experiência de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao Ensino de Língua Portuguesa - Estudos Linguísticos, com interfaces no processo de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, incluindo a Educação do campo e a Educação Indígena.	
Número total de vagas	02 (duas)	
Inscrição	Período de inscrição	Até 90 (noventa) dias a partir da publicação do Edital.
	Endereço	Secretaria Geral da Faculdade de Educação Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-901 - Sala 2101
	Horário	Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.
	Contato	Telefone(s): 3409-5320 Correio eletrônico: secgeral@fae.ufmg.br
Endereço da página eletrônica para emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU	https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissao/gru/gerir/geriremisaogru.seam?codigo=KgBW8Nlh	
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	http://www.fae.ufmg.br/concursos/	
Fases e tipos de prova	Fase 1: Prova Escrita com caráter eliminatório Fase 2: Prova de Títulos e Prova Didática.	
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições, cumprindo a antecedência mínima de quatro meses da realização da primeira prova em relação à data de publicação deste edital.	

2. DA(S) VAGA(S)
2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

2.3. Para cada item/área de conhecimento será designada uma Comissão Examinadora que atuará de forma independente em relação às outras bancas deste edital.

3. DA REMUNERAÇÃO
A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:
Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por (R\$)	Titulação	Remuneração (R\$)
4.472,64	Doutorado	5.143,54		9.616,18

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital, sendo facultada a inscrição via postal, nos termos do item 4.15.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, informando a(s) vaga(s) de interesse;
- b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia ou cópia autenticada);
- c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- d) Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia ou cópia autenticada);
- e) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- f) Sete cópias do "currículo vitae".

4.6.1. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Neste caso deverá dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

4.6.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

4.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.7. Para as vagas 01 e 02, os documentos comprobatórios do "currículo vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "currículo vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.